



**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XI - Recife, sexta-feira, 23 de agosto de 2024 - Nº 158

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**JUNTOS PELA SEGURANÇA: EM 18 MESES, PERNAMBUCO
ELUCIDOU 98% DOS CASOS DE FEMINICÍDIO REGISTRADOS
PELA POLÍCIA CIVIL**

Em reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança nesta segunda-feira (19), a governadora Raquel Lyra acompanhou os dados de resolutividade da Polícia Civil nos casos de feminicídio em Pernambuco. A partir do trabalho da corporação, o Estado conseguiu elucidar 98% dos feminicídios registrados entre janeiro de 2023 e junho de 2024.

Dos 121 crimes deste tipo cometidos no período, a Polícia Civil esclareceu 119, concluindo o inquérito policial com as autorias identificadas. Os outros dois casos estão em investigação.



“Os dados apresentados na reunião de monitoramento do Juntos pela Segurança desta segunda-feira mostram o compromisso da nossa Polícia Civil com a elucidação de todos os feminicídios cometidos no Estado.

É inadmissível que tantas pernambucanas ainda convivam com o medo, mas é importante que essas mulheres tenham a certeza de que o nosso time não vai descansar até que esses crimes sejam investigados e que os autores de cada um deles seja punido”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

Segundo o chefe da Polícia Civil de Pernambuco, delegado Renato Leite, as investigações de feminicídios são prioridade absoluta na corporação, por isso o alto índice de resolutividade registrado.

“O foco principal do nosso pessoal, sobretudo no Departamento da Mulher e das Delegacias de Homicídios, que investigam os casos, é a resolução de todo e qualquer caso de feminicídio que venha a ocorrer em Pernambuco.

Foi com esse pensamento que, nos primeiros dezoito meses da gestão da governadora Raquel Lyra, conseguimos chegar aos autores de 98% desses crimes. Nossa meta agora é chegar aos 100%”, disse.



A Secretaria de Defesa Social (SDS), em parceria com a Secretaria da Mulher, tem investido em campanhas de conscientização para que a mulher denuncie casos de agressão o mais cedo possível.

Dentro das ações de prevenção, desde setembro de 2023, 381 servidores da SDS, sendo 129 policiais civis e 252 policiais militares, já passaram por qualificação feita pela SDS em parceria com a Secretaria da Mulher. Em nove meses de atuação, a equipe de capacitação já passou por 12 cidades de Pernambuco.

Desde o início de 2024, a Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar também monitora Medidas Protetivas de Urgência (MPU) em todo o Estado. Das mulheres acompanhadas pelas equipes da PM, não foi registrado nenhum feminicídio.

Participaram da reunião os secretários Alessandro Carvalho (Defesa Social), Fabrício Marques (Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional), Fernando Holanda (Assessoria Especial e Relações Internacionais), Paulo Paes (Administração Penitenciária e Ressocialização), Rodolfo Costa Pinto (Comunicação), Simone Nunes (Desenvolvimento Urbano e Habitação) e Érika Lacet (Controladoria-Geral).

Também acompanharam o encontro o comandante da Polícia Militar de Pernambuco, coronel Ivanildo Torres; o gerente-geral de Polícia Científica, Fernando Benevides;

o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar, coronel Francisco Cantarelli; e o secretário-executivo da Defesa Civil, coronel Clóvis Ramalho.

FOTOS: Janaína Pepeu/Secom

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 158 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

LEI COMPLEMENTAR N° 543, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Promove reestruturação na carreira dos cargos públicos que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base, constantes das Grades de Vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Analista Técnico em Defesa Social; de Odontólogo; de Professor; de Assistente Técnico em Defesa Social; e de Auxiliar Técnico em Defesa Social; integrantes do Grupo Ocupacional Gestão Técnico Administrativa, constante da Lei Complementar nº 157, de 26 de março de 2010, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, passam a ser os definidos nos Anexos I a III, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, exclusivamente para os ocupantes dos cargos nele referidos, ficam extintas, a partir de 1º de junho de 2024, a Parcera Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES e a Parcera Fixa Individual e Irredutível, ambas instituídas pela Lei Complementar nº 480, de 30 de março de 2022, bem como a Gratificação de Perigo Laboral, de que trata a Lei Complementar nº 479, de 30 de março de 2022.

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do caput e do §1º, aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar Técnico em Defesa Social, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 2º As disposições estabelecidas no art. 1º não poderão resultar em desesso remuneratório, salvo erro material de cálculo ou reforma de decisão anterior, cuja eventual diferença negativa detectada deverá constituir Parcera Complementar de Vencimento - PCV, ora instituída para esses cargos, expressa e fixada nominalmente.

§ 1º A PCV terá natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo a remuneração do servidor beneficiário para todos os efeitos legais, e integrará a base de cálculo para o abono de férias e gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física.

§ 2º Fica assegurado aos servidores beneficiários da PCV um reajuste mínimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), de 8,5% (oitó vírgula cinco por cento) e de 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento), respectivamente, a partir de 1º de junho de 2024, de 1º de junho de 2025; e de 1º de junho de 2026.

§ 3º O cálculo dos índices percentuais indicados no § 2º, será baseado na remuneração do servidor beneficiário percebida no mês de competência maio de 2024, resultante da soma algébrica dos valores nominais do seu respectivo vencimento base com os valores da PARES, da Gratificação de Perigo Laboral e da Parcera Fixa Individual e Irredutível.

§ 4º Na hipótese da não percepção de remuneração integral no mês de maio de 2024, em decorrência de eventuais afastamentos legais, a qualquer título, será utilizada como base de cálculo a remuneração integral devida ao servidor, como se em efetivo exercício estivesse.

§ 5º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a PCV será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes salariais do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

Art. 3º Exclusivamente aos ocupantes dos cargos públicos de que trata o art. 1º, e que fazem jus à sua percepção, fica a Gratificação de Risco em Regime de Plantão, de que trata a Lei Complementar nº 157, de 2010, fixada nos valores nominais indicados no Anexo IV, a partir das datas nele definidas.

Art. 4º Os valores nominais de vencimento base constantes das grades de vencimentos, das carreiras atribuídas aos cargos públicos de Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, de Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, e de Auxiliar de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, constante da Lei Complementar nº 277, de 5 de maio de 2014, da Secretaria da Fazenda, passam a ser os definidos nos Anexos V a VII, com vigência a partir das datas neles indicadas.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, exclusivamente para os detentores dos cargos nele referidos, fica extinta, por incorporação de seus respectivos valores nominais ao concernente valor do vencimento base, a Parcera Remuneratória de Valorização do Servidor – PARES, de que trata a Lei Complementar nº 480, de 2022, a partir de 1º de junho de 2024.

§ 2º Ainda em decorrência das disposições do caput e do §1º, aos servidores ocupantes do cargo público de Auxiliar de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, ora declarado em extinção, ficam asseguradas progressões ou promoções automáticas na carreira, em tantas faixas de vencimento quantas forem necessárias, independentemente da classe ou matriz, de modo a possibilitar o alcance de valor igual, ou imediatamente superior, ao valor do salário mínimo nacionalmente definido.

Art. 5º Exclusivamente para os ocupantes dos cargos públicos mencionados no art. 4º, ficam revogados, a partir de 1º de junho de 2024, todos os dispositivos legais constantes na Lei nº 15.815, de 26 de maio de 2016, que tratem do disciplinamento para aferição e pagamento do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários - FASAF, com código nº 0269 no Sistema Informatizado de Administração de Recursos Humanos – SADRH.

Art. 6º Em decorrência do disposto no art. 5º, e em substituição ao título remuneratório nele mencionado, fica instituída a Parcela Vencimental por Desempenho de Atividades Administrativas Fazendárias, com natureza jurídica de vantagem pessoal inerente, compondo a remuneração do servidor beneficiário, para todos os efeitos legais, e integrando a base de cálculo para o abono de férias e gratificação natalina, bem como para aferição da contribuição previdenciária e do imposto sobre a renda da pessoa física, sendo, ainda, devida em qualquer hipótese de afastamento legal do servidor.

§ 1º A Parcela Vencimental por Desempenho de Atividades Administrativas Fazendárias será expressa nominalmente, nos valores definidos no Anexo VIII, com vigência a partir das datas nele indicadas.

§ 2º Pela sua natureza jurídica de parte integrativa dos vencimentos, a Parcela Vencimental por Desempenho de Atividades Administrativas Fazendárias será sempre reajustada, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, quando dos eventuais reajustes do vencimento base do servidor, até a sua eventual incorporação pela via negocial.

§ 3º Fica assegurada a percepção da Parcela Vencimental por Desempenho de Atividades Administrativas Fazendárias, nos mesmos prazos e condições, aos servidores mencionados no caput e inciso II do art. 3º da Lei nº 15.815, de 2016.

Art. 7º Observada a legislação previdenciária de regência, as disposições da presente Lei Complementar serão extensivas aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024. Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL E ODONTOLOGO DO QUADRO DE SAÚDE DA PMPE/SDS VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024							
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
Doutorado	3.581,80	3.635,53	3.690,06	3.745,41	3.801,60	3.858,62	3.916,50
Mestrado	3.437,43	3.488,99	3.541,33	3.594,45	3.648,36	3.703,09	3.758,64
Especialização	3.298,88	3.348,36	3.398,59	3.449,57	3.501,31	3.553,83	3.607,14
Nível Superior Completo	3.165,91	3.213,40	3.261,60	3.310,52	3.360,18	3.410,58	3.461,74
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	II (com intervalo de 7%)						
	4.190,65	4.295,42	4.402,81	4.512,88	4.625,70	4.741,34	4.859,87
Doutorado	4.021,74	4.122,28	4.225,34	4.330,97	4.439,25	4.550,23	4.663,99
Mestrado	3.859,64	3.956,13	4.055,03	4.156,41	4.260,32	4.366,82	4.475,99
Especialização	3.704,06	3.796,67	3.891,58	3.988,87	4.088,59	4.190,81	4.295,58
Nível Superior Completo	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	III (com intervalo de 8%)						
	5.248,66	5.379,88	5.514,38	5.652,24	5.793,54	5.938,38	6.086,84
Doutorado	5.037,10	5.163,03	5.292,11	5.424,41	5.560,02	5.699,02	5.841,50
Mestrado	4.834,07	4.954,93	5.078,80	5.205,77	5.335,91	5.469,31	5.606,04
Especialização	4.639,23	4.755,21	4.874,09	4.995,94	5.120,84	5.248,86	5.380,08
Nível Superior Completo	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	IV (com intervalo de 8%)						
	6.573,79	6.738,13	6.906,59	7.079,25	7.256,23	7.437,64	7.623,58
Doutorado	6.308,82	6.466,54	6.628,20	6.793,91	6.963,75	7.137,85	7.316,29
Mestrado	6.054,53	6.205,89	6.361,04	6.520,06	6.683,06	6.850,14	7.021,39
Especialização	5.810,49	5.955,75	6.104,64	6.257,26	6.413,69	6.574,03	6.738,38
Nível Superior Completo	a	b	c	d	e	f	g
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)							

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024							
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	SÉRIE DE CLASSE						
	I						
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	1.946,04	1.975,23	2.004,86	2.034,93	2.065,46	2.096,44	2.127,88
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	1.867,60	1.895,61	1.924,05	1.952,91	1.982,20	2.011,94	2.042,12
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.792,32	1.819,21	1.846,50	1.874,19	1.902,31	1.930,84	1.959,80
Médio e/ou Técnico Completo	1.720,08	1.745,88	1.772,07	1.798,65	1.825,63	1.853,01	1.880,81
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	II (com intervalo de 4%)						
	Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.213,00	2.268,32	2.325,03	2.383,16	2.442,74	2.503,81
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.123,80	2.176,90	2.231,32	2.287,10	2.344,28	2.402,89	2.462,96
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.038,20	2.089,15	2.141,38	2.194,91	2.249,79	2.306,03	2.363,68
Médio e/ou Técnico Completo	1.956,04	2.004,94	2.055,07	2.106,44	2.159,10	2.213,08	2.268,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	III (com intervalo de 8%)						
	Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.771,71	2.841,01	2.912,03	2.984,83	3.059,45	3.135,94
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.659,99	2.726,49	2.794,66	2.864,52	2.936,14	3.009,54	3.084,78
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.552,78	2.616,60	2.682,01	2.749,06	2.817,79	2.888,23	2.960,44
Médio e/ou Técnico Completo	2.449,88	2.511,13	2.573,91	2.638,26	2.704,21	2.771,82	2.841,11
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	IV (com intervalo de 8%)						
	Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	3.471,48	3.558,27	3.647,23	3.738,41	3.831,87	3.927,67
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	3.331,56	3.414,85	3.500,22	3.587,73	3.677,42	3.769,35	3.863,59
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	3.197,27	3.277,21	3.359,14	3.443,11	3.529,19	3.617,42	3.707,86
Médio e/ou Técnico Completo	3.068,40	3.145,11	3.223,74	3.304,33	3.386,94	3.471,61	3.558,40
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024							
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	SÉRIE DE CLASSE						
	I						
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	1.504,35	1.526,92	1.549,82	1.573,07	1.596,67	1.620,62	1.644,93
Fundamental Completo e	1.443,72	1.465,37	1.487,36	1.509,67	1.532,31	1.555,30	1.578,62

Curso de Qualificação de 240 horas							
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.385,53	1.406,31	1.427,40	1.448,82	1.470,55	1.492,61	1.514,99
Fundamental Completo	1.329,68	1.349,63	1.369,87	1.390,42	1.411,27	1.432,44	1.453,93
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	II (com intervalo de 4%)						
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	1.710,72	1.753,49	1.797,33	1.842,26	1.888,32	1.935,53	1.983,92
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	1.641,77	1.682,81	1.724,88	1.768,01	1.812,21	1.857,51	1.903,95
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.575,59	1.614,98	1.655,36	1.696,74	1.739,16	1.782,64	1.827,21
Fundamental Completo	1.512,09	1.549,89	1.588,64	1.628,35	1.669,06	1.710,79	1.753,56
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	III (com intervalo de 8%)						
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.142,63	2.196,19	2.251,10	2.307,38	2.365,06	2.424,19	2.484,79
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.056,27	2.107,67	2.160,36	2.214,37	2.269,73	2.326,48	2.384,64
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.973,38	2.022,72	2.073,29	2.125,12	2.178,25	2.232,70	2.288,52
Fundamental Completo	1.893,84	1.941,19	1.989,72	2.039,46	2.090,45	2.142,71	2.196,28
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	IV (com intervalo de 8%)						
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.683,58	2.750,66	2.819,43	2.889,92	2.962,16	3.036,22	3.112,12
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.575,41	2.639,79	2.705,79	2.773,43	2.842,77	2.913,84	2.986,68
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.471,60	2.533,39	2.596,73	2.661,64	2.728,18	2.796,39	2.866,30
Fundamental Completo	2.371,98	2.431,28	2.492,06	2.554,36	2.618,22	2.683,68	2.750,77
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DE ENSINO DA PMPE (Carga horária de 200 horas-aula) VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 10%)						
	I						
Doutorado	5.302,58	5.461,66	5.625,51	5.794,27	5.968,10	6.147,15	6.331,56
Mestrado	5.050,08	5.201,58	5.357,63	5.518,36	5.683,91	5.854,42	6.030,06
Especialização	4.809,60	4.953,89	5.102,50	5.255,58	5.413,25	5.575,64	5.742,91
Nível Superior Completo	4.580,57	4.717,99	4.859,53	5.005,31	5.155,47	5.310,14	5.469,44
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	Doutorado	6.964,72	7.173,66	7.388,87	7.610,53	7.838,85	8.074,02
Mestrado	6.633,06	6.832,06	7.037,02	7.248,13	7.465,57	7.689,54	7.920,22

Especialização	6.317,20	6.506,72	6.701,92	6.902,98	7.110,07	7.323,37	7.543,07
Nível Superior Completo	6.016,38	6.196,88	6.382,78	6.574,27	6.771,49	6.974,64	7.183,88
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
Doutorado	9.147,86	9.422,30	9.704,96	9.996,11	10.296,00	10.604,88	10.923,02
Mestrado	8.712,25	8.973,61	9.242,82	9.520,11	9.805,71	10.099,88	10.402,88
Especialização	8.297,38	8.546,30	8.802,69	9.066,77	9.338,77	9.618,94	9.907,50
Nível Superior Completo	7.902,27	8.139,33	8.383,51	8.635,02	8.894,07	9.160,89	9.435,72
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	12.015,32	12.375,78	12.747,06	13.129,47	13.523,35	13.929,05	14.346,93
Mestrado	11.443,17	11.786,46	12.140,06	12.504,26	12.879,38	13.265,77	13.663,74
Especialização	10.898,25	11.225,20	11.561,96	11.908,82	12.266,08	12.634,06	13.013,09
Nível Superior Completo	10.379,29	10.690,67	11.011,39	11.341,73	11.681,98	12.032,44	12.393,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO II

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL E ODONTOLOGO DO QUADRO DE SAÚDE DA PMPE/SDS VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025							
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
Doutorado	3.760,90	3.817,31	3.874,57	3.932,69	3.991,68	4.051,56	4.112,33
Mestrado	3.609,31	3.663,45	3.718,40	3.774,17	3.830,79	3.888,25	3.946,57
Especialização	3.463,83	3.515,78	3.568,52	3.622,05	3.676,38	3.731,53	3.787,50
Nível Superior Completo	3.324,21	3.374,07	3.424,68	3.476,05	3.528,20	3.581,12	3.634,84
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	II (com intervalo de 5,5%)						
Doutorado	4.338,51	4.446,97	4.558,14	4.672,10	4.788,90	4.908,62	5.031,34
Mestrado	4.163,63	4.267,73	4.374,42	4.483,78	4.595,87	4.710,77	4.828,54
Especialização	3.995,81	4.095,71	4.198,10	4.303,05	4.410,63	4.520,89	4.633,92
Nível Superior Completo	3.834,75	3.930,62	4.028,89	4.129,61	4.232,85	4.338,67	4.447,14
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	III (com intervalo de 8%)						
Doutorado	5.433,85	5.569,69	5.708,93	5.851,66	5.997,95	6.147,90	6.301,59
Mestrado	5.214,82	5.345,19	5.478,82	5.615,79	5.756,19	5.900,09	6.047,60
Especialização	5.004,63	5.129,74	5.257,99	5.389,44	5.524,17	5.662,28	5.803,83
Nível Superior Completo	4.802,91	4.922,98	5.046,05	5.172,20	5.301,51	5.434,05	5.569,90
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	IV (com intervalo de 8%)						
Doutorado	6.805,72	6.975,87	7.150,26	7.329,02	7.512,24	7.700,05	7.892,55
Mestrado	6.531,40	6.694,69	6.862,06	7.033,61	7.209,45	7.389,68	7.574,43
Especialização	6.268,14	6.424,84	6.585,47	6.750,10	6.918,86	7.091,83	7.269,12
Nível Superior Completo	6.015,49	6.165,88	6.320,02	6.478,03	6.639,98	6.805,98	6.976,12
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025							
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.043,35	2.074,00	2.105,11	2.136,69	2.168,74	2.201,27	2.234,29
Médio e/ou Técnico	1.960,99	1.990,40	2.020,26	2.050,56	2.081,32	2.112,54	2.144,23

Completo e Curso de Qualificação de 240 horas							
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.881,95	1.910,17	1.938,83	1.967,91	1.997,43	2.027,39	2.057,80
Médio e/ou Técnico Completo	1.806,09	1.833,18	1.860,68	1.888,59	1.916,92	1.945,67	1.974,86
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	II (com intervalo de 4%)						
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.323,66	2.381,75	2.441,29	2.502,33	2.564,88	2.629,01	2.694,73
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.230,00	2.285,75	2.342,89	2.401,46	2.461,50	2.523,04	2.586,11
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.140,11	2.193,62	2.248,46	2.304,67	2.362,28	2.421,34	2.481,87
Médio e/ou Técnico Completo	2.053,85	2.105,20	2.157,83	2.211,77	2.267,07	2.323,74	2.381,84
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	III (com intervalo de 8%)						
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.910,31	2.983,07	3.057,64	3.134,08	3.212,44	3.292,75	3.375,07
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.793,00	2.862,83	2.934,40	3.007,76	3.082,95	3.160,03	3.239,03
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.680,42	2.747,44	2.816,12	2.886,52	2.958,69	3.032,65	3.108,47
Médio e/ou Técnico Completo	2.572,38	2.636,69	2.702,61	2.770,18	2.839,43	2.910,42	2.983,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	IV (com intervalo de 8%)						
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	3.645,07	3.736,20	3.829,60	3.925,34	4.023,48	4.124,06	4.227,17
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	3.498,15	3.585,60	3.675,24	3.767,12	3.861,30	3.957,83	4.056,78
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	3.357,15	3.441,08	3.527,10	3.615,28	3.705,66	3.798,31	3.893,26
Médio e/ou Técnico Completo	3.221,83	3.302,38	3.384,94	3.469,56	3.556,30	3.645,21	3.736,34
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g

**GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL
VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025**

MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	1.579,57	1.603,26	1.627,31	1.651,72	1.676,50	1.701,64	1.727,17
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	1.515,90	1.538,64	1.561,72	1.585,14	1.608,92	1.633,06	1.657,55
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.454,80	1.476,62	1.498,77	1.521,25	1.544,07	1.567,23	1.590,74

Fundamental Completo	1.396,16	1.417,10	1.438,36	1.459,93	1.481,83	1.504,06	1.526,62
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)							
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	1.796,25	1.841,16	1.887,19	1.934,37	1.982,73	2.032,30	2.083,10
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	1.723,85	1.766,95	1.811,12	1.856,40	1.902,81	1.950,38	1.999,14
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.654,37	1.695,73	1.738,12	1.781,57	1.826,11	1.871,77	1.918,56
Fundamental Completo	1.587,69	1.627,38	1.668,06	1.709,76	1.752,51	1.796,32	1.841,23
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)							
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.249,75	2.306,00	2.363,65	2.422,74	2.483,31	2.545,39	2.609,02
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.159,07	2.213,05	2.268,38	2.325,08	2.383,21	2.442,79	2.503,86
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.072,05	2.123,85	2.176,94	2.231,37	2.287,15	2.344,33	2.402,94
Fundamental Completo	1.988,53	2.038,24	2.089,20	2.141,43	2.194,96	2.249,84	2.306,08
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)							
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.817,75	2.888,19	2.960,39	3.034,40	3.110,26	3.188,02	3.267,72
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.704,17	2.771,78	2.841,07	2.912,10	2.984,90	3.059,52	3.136,01
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.595,17	2.660,05	2.726,55	2.794,72	2.864,59	2.936,20	3.009,61
Fundamental Completo	2.490,57	2.552,83	2.616,65	2.682,07	2.749,12	2.817,85	2.888,30
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DE ENSINO DA PMPE (Carga horária de 200 horas-aula) VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025														
	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 10%)													
MATRIZES (com intervalos de 5%)														
I														
Doutorado	5.488,17	5.652,82	5.822,40	5.997,07	6.176,99	6.362,30	6.553,17							
Mestrado	5.226,83	5.383,64	5.545,15	5.711,50	5.882,84	6.059,33	6.241,11							
Especialização	4.977,93	5.127,27	5.281,09	5.439,52	5.602,71	5.770,79	5.943,91							
Nível Superior Completo	4.740,89	4.883,12	5.029,61	5.180,50	5.335,91	5.495,99	5.660,87							
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g							
MATRIZES (com intervalos de 5%)														
II														
Doutorado	7.208,48	7.424,74	7.647,48	7.876,90	8.113,21	8.356,61	8.607,30							
Mestrado	6.865,22	7.071,18	7.283,31	7.501,81	7.726,87	7.958,67	8.197,43							
Especialização	6.538,31	6.734,45	6.936,49	7.144,58	7.358,92	7.579,69	7.807,08							
Nível Superior Completo	6.226,96	6.413,77	6.606,18	6.804,36	7.008,50	7.218,75	7.435,31							
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g							

MATRIZES (com intervalos de 5%)	III							
	Doutorado	9.468,03	9.752,08	10.044,64	10.345,98	10.656,36	10.976,05	11.305,33
	Mestrado	9.017,18	9.287,69	9.566,32	9.853,31	10.148,91	10.453,38	10.766,98
	Especialização	8.587,79	8.845,42	9.110,78	9.384,11	9.665,63	9.955,60	10.254,27
	Nível Superior Completo	8.178,84	8.424,21	8.676,94	8.937,24	9.205,36	9.481,52	9.765,97
	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
	MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
Doutorado	12.435,86	12.808,94	13.193,21	13.589,00	13.996,67	14.416,57	14.849,07	
Mestrado	11.843,68	12.198,99	12.564,96	12.941,91	13.330,16	13.730,07	14.141,97	
Especialização	11.279,69	11.618,08	11.966,63	12.325,62	12.695,39	13.076,26	13.468,54	
Nível Superior Completo	10.742,56	11.064,84	11.396,79	11.738,69	12.090,85	12.453,58	12.827,18	
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g	

ANEXO III

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ANALISTA TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL E ODONTOLOGO DO QUADRO DE SAÚDE DA PMPE/SDS VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026								
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	SÉRIE DE CLASSES							
	I							
	Doutorado	4.108,36	4.169,99	4.232,54	4.296,03	4.360,47	4.425,87	4.492,26
	Mestrado	3.942,77	4.001,91	4.061,94	4.122,87	4.184,71	4.247,48	4.311,19
	Especialização	3.783,85	3.840,60	3.898,21	3.956,69	4.016,04	4.076,28	4.137,42
	Nível Superior Completo	3.631,33	3.685,80	3.741,09	3.797,20	3.854,16	3.911,97	3.970,65
	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	II (com intervalo de 4%)							
	Doutorado	4.671,95	4.788,75	4.908,47	5.031,18	5.156,96	5.285,89	5.418,03
	Mestrado	4.483,64	4.595,73	4.710,62	4.828,39	4.949,10	5.072,83	5.199,65
	Especialização	4.302,92	4.410,49	4.520,75	4.633,77	4.749,62	4.868,36	4.990,07
	Nível Superior Completo	4.129,48	4.232,72	4.338,53	4.447,00	4.558,17	4.672,13	4.788,93
	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
	III (com intervalo de 8%)							
Doutorado	5.851,48	5.997,76	6.147,71	6.301,40	6.458,93	6.620,41	6.785,92	
Mestrado	5.615,62	5.756,01	5.899,91	6.047,41	6.198,59	6.353,56	6.512,40	
Especialização	5.389,27	5.524,00	5.662,10	5.803,65	5.948,75	6.097,46	6.249,90	
Nível Superior Completo	5.172,04	5.301,35	5.433,88	5.569,73	5.708,97	5.851,69	5.997,99	
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g	
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	IV (com intervalo de 8%)							
	Doutorado	7.328,79	7.512,01	7.699,81	7.892,31	8.089,61	8.291,85	8.499,15
	Mestrado	7.033,39	7.209,22	7.389,45	7.574,19	7.763,55	7.957,63	8.156,58
	Especialização	6.749,89	6.918,64	7.091,61	7.268,90	7.450,62	7.636,89	7.827,81
	Nível Superior Completo	6.477,82	6.639,77	6.805,76	6.975,91	7.150,31	7.329,06	7.512,29
	FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026							
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.152,25	2.184,54	2.217,31	2.250,57	2.284,32	2.318,59	2.353,37
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.065,50	2.096,49	2.127,93	2.159,85	2.192,25	2.225,13	2.258,51

Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.982,25	2.011,98	2.042,16	2.072,79	2.103,89	2.135,44	2.167,48
Médio e/ou Técnico Completo	1.902,35	1.930,89	1.959,85	1.989,25	2.019,08	2.049,37	2.080,11
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	II (com intervalo de 4%)						
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.447,50	2.508,69	2.571,41	2.635,69	2.701,58	2.769,12	2.838,35
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.348,85	2.407,57	2.467,76	2.529,46	2.592,69	2.657,51	2.723,95
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.254,18	2.310,53	2.368,29	2.427,50	2.488,19	2.550,39	2.614,15
Médio e/ou Técnico Completo	2.163,32	2.217,40	2.272,83	2.329,66	2.387,90	2.447,59	2.508,78
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	III (com intervalo de 8%)						
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	3.065,42	3.142,06	3.220,61	3.301,12	3.383,65	3.468,24	3.554,95
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.941,86	3.015,41	3.090,79	3.168,06	3.247,27	3.328,45	3.411,66
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.823,28	2.893,87	2.966,21	3.040,37	3.116,38	3.194,29	3.274,14
Médio e/ou Técnico Completo	2.709,49	2.777,22	2.846,65	2.917,82	2.990,77	3.065,54	3.142,17
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	IV (com intervalo de 8%)						
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	3.839,34	3.935,33	4.033,71	4.134,55	4.237,92	4.343,87	4.452,46
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	3.684,59	3.776,71	3.871,12	3.967,90	4.067,10	4.168,78	4.273,00
Médio e/ou Técnico Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	3.536,08	3.624,48	3.715,09	3.807,97	3.903,17	4.000,75	4.100,76
Médio e/ou Técnico Completo	3.393,55	3.478,39	3.565,35	3.654,48	3.745,84	3.839,49	3.935,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL VÁLIDA A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026							
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)	SÉRIE DE CLASSES						
	I						
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	1.725,50	1.751,39	1.777,66	1.804,32	1.831,39	1.858,86	1.886,74
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	1.655,95	1.680,79	1.706,00	1.731,59	1.757,57	1.783,93	1.810,69
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.589,21	1.613,04	1.637,24	1.661,80	1.686,73	1.712,03	1.737,71

Fundamental Completo	1.525,15	1.548,03	1.571,25	1.594,82	1.618,74	1.643,02	1.667,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1,5%)	a	b	c	d	e	f	g
II (com intervalo de 4%)							
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	1.962,21	2.011,26	2.061,55	2.113,08	2.165,91	2.220,06	2.275,56
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	1.883,12	1.930,20	1.978,45	2.027,91	2.078,61	2.130,58	2.183,84
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	1.807,22	1.852,40	1.898,71	1.946,17	1.994,83	2.044,70	2.095,82
Fundamental Completo	1.734,37	1.777,73	1.822,17	1.867,73	1.914,42	1.962,28	2.011,34
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)							
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	2.457,61	2.519,05	2.582,02	2.646,57	2.712,74	2.780,56	2.850,07
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.358,55	2.417,51	2.477,95	2.539,90	2.603,39	2.668,48	2.735,19
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.263,48	2.320,07	2.378,07	2.437,52	2.498,46	2.560,92	2.624,94
Fundamental Completo	2.172,25	2.226,55	2.282,22	2.339,27	2.397,75	2.457,70	2.519,14
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 4,2%)							
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	3.078,08	3.155,03	3.233,90	3.314,75	3.397,62	3.482,56	3.569,62
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 240 horas	2.954,01	3.027,86	3.103,55	3.181,14	3.260,67	3.342,19	3.425,74
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 180 horas	2.834,94	2.905,81	2.978,46	3.052,92	3.129,24	3.207,47	3.287,66
Fundamental Completo	2.720,67	2.788,69	2.858,41	2.929,87	3.003,11	3.078,19	3.155,14
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 2,5%)	a	b	c	d	e	f	g
IV (com intervalo de 8%)							
Fundamental Completo e Curso de Qualificação de 320 horas	5.730,07	5.901,97	6.079,03	6.261,40	6.449,24	6.642,72	6.842,00
Mestrado	5.457,21	5.620,93	5.789,55	5.963,24	6.142,14	6.326,40	6.516,19
Especialização	5.197,34	5.353,26	5.513,86	5.679,28	5.849,65	6.025,14	6.205,90
Nível Superior Completo	4.949,85	5.098,35	5.251,30	5.408,83	5.571,10	5.738,23	5.910,38
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)							
I							
Doutorado	7.526,20	7.751,99	7.984,55	8.224,09	8.470,81	8.724,93	8.986,68
Mestrado	7.167,81	7.382,85	7.604,33	7.832,46	8.067,44	8.309,46	8.558,74
Especialização	6.826,49	7.031,28	7.242,22	7.459,49	7.683,27	7.913,77	8.151,18
Nível Superior Completo	6.501,42	6.696,46	6.897,35	7.104,27	7.317,40	7.536,93	7.763,03
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
II							

GRADE DE VENCIMENTO BASE DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO DE ENSINO DA PMPE							
(Carga horária de 200 horas-aula)							
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026							
MATRIZES (com intervalos de 5%)	SÉRIE DE CLASSE (com intervalos de 10%)						
	I						
Doutorado	5.730,07	5.901,97	6.079,03	6.261,40	6.449,24	6.642,72	6.842,00
Mestrado	5.457,21	5.620,93	5.789,55	5.963,24	6.142,14	6.326,40	6.516,19
Especialização	5.197,34	5.353,26	5.513,86	5.679,28	5.849,65	6.025,14	6.205,90
Nível Superior Completo	4.949,85	5.098,35	5.251,30	5.408,83	5.571,10	5.738,23	5.910,38
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 5%)	II						
	I						
Doutorado	7.526,20	7.751,99	7.984,55	8.224,09	8.470,81	8.724,93	8.986,68
Mestrado	7.167,81	7.382,85	7.604,33	7.832,46	8.067,44	8.309,46	8.558,74
Especialização	6.826,49	7.031,28	7.242,22	7.459,49	7.683,27	7.913,77	8.151,18
Nível Superior Completo	6.501,42	6.696,46	6.897,35	7.104,27	7.317,40	7.536,93	7.763,03
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	III						
	Doutorado	9.885,35	10.181,91	10.487,37	10.801,99	11.126,05	11.459,83
Mestrado	9.414,62	9.697,06	9.987,97	10.287,61	10.596,24	10.914,12	11.241,55
Especialização	8.966,30	9.235,29	9.512,35	9.797,72	10.091,65	10.394,40	10.706,23
Nível Superior Completo	8.539,34	8.795,52	9.059,38	9.331,16	9.611,10	9.899,43	10.196,41
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

MATRIZES (com intervalos de 5%)	IV						
	Doutorado	12.983,99	13.373,51	13.774,71	14.187,95	14.613,59	15.052,00
Mestrado	12.365,70	12.736,67	13.118,77	13.512,34	13.917,71	14.335,24	14.765,29
Especialização	11.776,86	12.130,16	12.494,07	12.868,89	13.254,96	13.652,61	14.062,18
Nível Superior Completo	11.216,06	11.552,54	11.899,11	12.256,09	12.623,77	13.002,48	13.392,56
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 3%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO IV
VALORES NOMINAIS DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO EM REGIME DE PLANTÃO

CARGO	1º de junho de 2024	1º de junho de 2025	1º de junho de 2026
Analista Técnico em Defesa Social; e Odontólogo	R\$ 742,28	R\$ 769,81	R\$ 828,95
Assistente Técnico em Defesa Social	R\$ 259,79	R\$ 269,43	R\$ 290,13
Auxiliar Técnico em Defesa Social	R\$ 112,47	R\$ 116,64	R\$ 125,60

ANEXO V

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE ANALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS							
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1,5%)						
	I						
Doutorado	2.678,53	2.691,93	2.705,39	2.718,91	2.732,51	2.746,17	2.759,90
Mestrado	2.587,96	2.600,90	2.613,90	2.626,97	2.640,11	2.653,31	2.666,57
Especialização	2.500,44	2.512,94	2.525,51	2.538,14	2.550,83	2.563,58	2.576,40
Graduação	2.415,89	2.427,96	2.440,10	2.452,30	2.464,57	2.476,89	2.489,27
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	II						
Doutorado	2.801,30	2.815,31	2.829,38	2.843,53	2.857,75	2.872,04	2.886,40
Mestrado	2.706,57	2.720,10	2.733,70	2.747,37	2.761,11	2.774,92	2.788,79
Especialização	2.615,04	2.628,12	2.641,26	2.654,47	2.667,74	2.681,08	2.694,48
Graduação	2.526,61	2.539,25	2.551,94	2.564,70	2.577,53	2.590,41	2.603,36
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	III						
Doutorado	2.929,69	2.944,34	2.959,06	2.973,86	2.988,73	3.003,67	3.018,69
Mestrado	2.830,62	2.844,77	2.859,00	2.873,29	2.887,66	2.902,10	2.916,61
Especialização	2.734,90	2.748,57	2.762,32	2.776,13	2.790,01	2.803,96	2.817,98
Graduação	2.642,42	2.655,63	2.668,91	2.682,25	2.695,66	2.709,14	2.722,69
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	IV						
Doutorado	3.063,97	3.079,29	3.094,69	3.110,16	3.125,71	3.141,34	3.157,05
Mestrado	2.960,36	2.975,16	2.990,04	3.004,99	3.020,01	3.035,11	3.050,29
Especialização	2.860,25	2.874,55	2.888,92	2.903,37	2.917,88	2.932,47	2.947,14
Graduação	2.763,53	2.777,34	2.791,23	2.805,19	2.819,21	2.833,31	2.847,47
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024

MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1,5%)						
	I						

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.671,61	1.679,97	1.688,37	1.696,81	1.705,29	1.713,82	1.722,39
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.615,08	1.623,16	1.631,27	1.639,43	1.647,62	1.655,86	1.664,14
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.560,46	1.568,27	1.576,11	1.583,99	1.591,91	1.599,87	1.607,87
Ensino Médio Completo	1.507,69	1.515,23	1.522,81	1.530,42	1.538,07	1.545,77	1.553,49
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.748,22	1.756,96	1.765,75	1.774,58	1.783,45	1.792,37	1.801,33
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.689,10	1.697,55	1.706,04	1.714,57	1.723,14	1.731,76	1.740,41
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.631,98	1.640,14	1.648,35	1.656,59	1.664,87	1.673,19	1.681,56
Ensino Médio Completo	1.576,80	1.584,68	1.592,60	1.600,57	1.608,57	1.616,61	1.624,70
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.828,35	1.837,49	1.846,68	1.855,91	1.865,19	1.874,52	1.883,89
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.766,52	1.775,35	1.784,23	1.793,15	1.802,12	1.811,13	1.820,18
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.706,78	1.715,32	1.723,89	1.732,51	1.741,18	1.749,88	1.758,63
Ensino Médio Completo	1.649,07	1.657,31	1.665,60	1.673,93	1.682,30	1.690,71	1.699,16
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.912,15	1.921,71	1.931,32	1.940,97	1.950,68	1.960,43	1.970,23
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.847,49	1.856,72	1.866,01	1.875,34	1.884,71	1.894,14	1.903,61
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.785,01	1.793,94	1.802,91	1.811,92	1.820,98	1.830,08	1.839,24
Ensino Médio Completo	1.724,65	1.733,27	1.741,94	1.750,65	1.759,40	1.768,20	1.777,04
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2024							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1,5%)						
	I						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.398,61	1.405,60	1.412,63	1.419,69	1.426,79	1.433,93	1.441,10
Fundamental com Qualificação de 240h	1.351,31	1.358,07	1.364,86	1.371,68	1.378,54	1.385,44	1.392,36
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.305,62	1.312,15	1.318,71	1.325,30	1.331,93	1.338,59	1.345,28
Ensino Fundamental Completo	1.261,47	1.267,77	1.274,11	1.280,48	1.286,88	1.293,32	1.299,79
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	II						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.462,71	1.470,03	1.477,38	1.484,76	1.492,19	1.499,65	1.507,15
Fundamental com Qualificação de 240h	1.413,25	1.420,31	1.427,42	1.434,55	1.441,73	1.448,93	1.456,18
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.365,46	1.372,28	1.379,15	1.386,04	1.392,97	1.399,94	1.406,94
Ensino Fundamental Completo	1.319,28	1.325,88	1.332,51	1.339,17	1.345,87	1.352,60	1.359,36
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	III						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.529,75	1.537,40	1.545,09	1.552,81	1.560,58	1.568,38	1.576,22
Fundamental com Qualificação de 240h	1.478,02	1.485,41	1.492,84	1.500,30	1.507,81	1.515,34	1.522,92
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.428,04	1.435,18	1.442,36	1.449,57	1.456,82	1.464,10	1.471,42
Ensino Fundamental Completo	1.379,75	1.386,65	1.393,58	1.400,55	1.407,55	1.414,59	1.421,66
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	IV						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.599,87	1.607,87	1.615,91	1.623,98	1.632,10	1.640,27	1.648,47
Fundamental com Qualificação de 240h	1.545,76	1.553,49	1.561,26	1.569,07	1.576,91	1.584,80	1.592,72
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.493,49	1.500,96	1.508,46	1.516,01	1.523,59	1.531,21	1.538,86
Ensino Fundamental Completo	1.442,99	1.450,20	1.457,45	1.464,74	1.472,06	1.479,43	1.486,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO VI

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE ANALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1,5%)						
	I						
Doutorado	2.812,46	2.826,52	2.840,66	2.854,86	2.869,13	2.883,48	2.897,90
Mestrado	2.717,35	2.730,94	2.744,60	2.758,32	2.772,11	2.785,97	2.799,90
Especialização	2.625,46	2.638,59	2.651,78	2.665,04	2.678,37	2.691,76	2.705,22
Graduação	2.536,68	2.549,36	2.562,11	2.574,92	2.587,79	2.600,73	2.613,74

FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)				II			
Doutorado	2.941,37	2.956,07	2.970,85	2.985,71	3.000,64	3.015,64	3.030,72
Mestrado	2.841,90	2.856,11	2.870,39	2.884,74	2.899,16	2.913,66	2.928,23
Especialização	2.745,80	2.759,53	2.773,32	2.787,19	2.801,13	2.815,13	2.829,21
Graduação	2.652,94	2.666,21	2.679,54	2.692,94	2.706,40	2.719,93	2.733,53
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)				III			
Doutorado	3.076,18	3.091,56	3.107,02	3.122,55	3.138,16	3.153,86	3.169,62
Mestrado	2.972,15	2.987,01	3.001,95	3.016,96	3.032,04	3.047,20	3.062,44
Especialização	2.871,64	2.886,00	2.900,43	2.914,94	2.929,51	2.944,16	2.958,88
Graduação	2.774,54	2.788,41	2.802,35	2.816,36	2.830,44	2.844,60	2.858,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)				IV			
Doutorado	3.217,17	3.233,25	3.249,42	3.265,67	3.282,00	3.298,41	3.314,90
Mestrado	3.108,38	3.123,92	3.139,54	3.155,23	3.171,01	3.186,87	3.202,80
Especialização	3.003,26	3.018,28	3.033,37	3.048,54	3.063,78	3.079,10	3.094,49
Graduação	2.901,70	2.916,21	2.930,79	2.945,45	2.960,17	2.974,97	2.989,85
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS							
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1,5%)						
	I						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.788,62	1.797,56	1.806,55	1.815,58	1.824,66	1.833,78	1.842,95
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.728,14	1.736,78	1.745,46	1.754,19	1.762,96	1.771,77	1.780,63
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.669,70	1.678,04	1.686,43	1.694,87	1.703,34	1.711,86	1.720,42
Ensino Médio Completo	1.613,23	1.621,30	1.629,41	1.637,55	1.645,74	1.653,97	1.662,24
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)				II			
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.870,60	1.879,95	1.889,35	1.898,80	1.908,29	1.917,83	1.927,42
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.807,34	1.816,38	1.825,46	1.834,59	1.843,76	1.852,98	1.862,24
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.746,22	1.754,95	1.763,73	1.772,55	1.781,41	1.790,32	1.799,27
Ensino Médio Completo	1.687,17	1.695,61	1.704,09	1.712,61	1.721,17	1.729,78	1.738,42
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)				III			

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.956,33	1.966,12	1.975,95	1.985,83	1.995,75	2.005,73	2.015,76
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.890,18	1.899,63	1.909,13	1.918,67	1.928,27	1.937,91	1.947,60
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.826,26	1.835,39	1.844,57	1.853,79	1.863,06	1.872,37	1.881,74
Ensino Médio Completo	1.764,50	1.773,32	1.782,19	1.791,10	1.800,06	1.809,06	1.818,10
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.046,00	2.056,23	2.066,51	2.076,84	2.087,23	2.097,66	2.108,15
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.976,81	1.986,69	1.996,63	2.006,61	2.016,64	2.026,73	2.036,86
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.909,96	1.919,51	1.929,11	1.938,75	1.948,45	1.958,19	1.967,98
Ensino Médio Completo	1.845,37	1.854,60	1.863,87	1.873,19	1.882,56	1.891,97	1.901,43
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS							
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2025							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1,5%)						
	I						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.496,51	1.503,99	1.511,51	1.519,07	1.526,67	1.534,30	1.541,97
Fundamental com Qualificação de 240h	1.445,91	1.453,14	1.460,40	1.467,70	1.475,04	1.482,42	1.489,83
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.397,01	1.404,00	1.411,02	1.418,07	1.425,16	1.432,29	1.439,45
Ensino Fundamental Completo	1.349,77	1.356,52	1.363,30	1.370,12	1.376,97	1.383,85	1.390,77
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	II						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.565,10	1.572,93	1.580,79	1.588,70	1.596,64	1.604,62	1.612,65
Fundamental com Qualificação de 240h	1.512,18	1.519,74	1.527,34	1.534,97	1.542,65	1.550,36	1.558,11
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.461,04	1.468,34	1.475,69	1.483,07	1.490,48	1.497,93	1.505,42
Ensino Fundamental Completo	1.411,63	1.418,69	1.425,78	1.432,91	1.440,08	1.447,28	1.454,51
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	III						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.636,84	1.645,02	1.653,25	1.661,51	1.669,82	1.678,17	1.686,56

Fundamental com Qualificação de 240h	1.581,48	1.589,39	1.597,34	1.605,32	1.613,35	1.621,42	1.629,53
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.528,00	1.535,64	1.543,32	1.551,04	1.558,79	1.566,59	1.574,42
Ensino Fundamental Completo	1.476,33	1.483,71	1.491,13	1.498,59	1.506,08	1.513,61	1.521,18
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	IV						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.711,86	1.720,42	1.729,02	1.737,66	1.746,35	1.755,08	1.763,86
Fundamental com Qualificação de 240h	1.653,97	1.662,24	1.670,55	1.678,90	1.687,30	1.695,73	1.704,21
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.598,04	1.606,03	1.614,06	1.622,13	1.630,24	1.638,39	1.646,58
Ensino Fundamental Completo	1.544,00	1.551,72	1.559,48	1.567,27	1.575,11	1.582,99	1.590,90
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO VII

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE ANALISTA DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1,5%)						
	I						
Doutorado	2.982,69	2.997,61	3.012,59	3.027,66	3.042,80	3.058,01	3.073,30
Mestrado	2.881,83	2.896,24	2.910,72	2.925,27	2.939,90	2.954,60	2.969,37
Especialização	2.784,38	2.798,30	2.812,29	2.826,35	2.840,48	2.854,68	2.868,96
Graduação	2.690,22	2.703,67	2.717,19	2.730,77	2.744,43	2.758,15	2.771,94
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	II						
	Doutorado	3.119,40	3.135,00	3.150,67	3.166,42	3.182,26	3.198,17
Mestrado	3.013,91	3.028,98	3.044,13	3.059,35	3.074,64	3.090,02	3.105,47
Especialização	2.911,99	2.926,55	2.941,19	2.955,89	2.970,67	2.985,52	3.000,45
Graduação	2.813,52	2.827,59	2.841,72	2.855,93	2.870,21	2.884,56	2.898,99
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	III						
	Doutorado	3.262,37	3.278,68	3.295,08	3.311,55	3.328,11	3.344,75
Mestrado	3.152,05	3.167,81	3.183,65	3.199,57	3.215,56	3.231,64	3.247,80
Especialização	3.045,46	3.060,69	3.075,99	3.091,37	3.106,83	3.122,36	3.137,97
Graduação	2.942,47	2.957,18	2.971,97	2.986,83	3.001,76	3.016,77	3.031,86
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	IV						
	Doutorado	3.411,90	3.428,96	3.446,10	3.463,33	3.480,65	3.498,05
Mestrado	3.296,52	3.313,00	3.329,57	3.346,21	3.362,94	3.379,76	3.396,66
Especialização	3.185,04	3.200,97	3.216,97	3.233,06	3.249,22	3.265,47	3.281,79
Graduação	3.077,33	3.092,72	3.108,18	3.123,73	3.139,34	3.155,04	3.170,82
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1,5%)						
	I						

Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.820,02	1.829,12	1.838,27	1.847,46	1.856,70	1.865,98	1.875,31
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.758,47	1.767,27	1.776,10	1.784,98	1.793,91	1.802,88	1.811,89
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.699,01	1.707,50	1.716,04	1.724,62	1.733,25	1.741,91	1.750,62
Ensino Médio Completo	1.641,55	1.649,76	1.658,01	1.666,30	1.674,63	1.683,01	1.691,42
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	II						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.903,44	1.912,96	1.922,52	1.932,13	1.941,79	1.951,50	1.961,26
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.839,07	1.848,27	1.857,51	1.866,80	1.876,13	1.885,51	1.894,94
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.776,88	1.785,76	1.794,69	1.803,67	1.812,69	1.821,75	1.830,86
Ensino Médio Completo	1.716,79	1.725,38	1.734,00	1.742,67	1.751,39	1.760,14	1.768,94
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	III						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	1.990,68	2.000,63	2.010,64	2.020,69	2.030,79	2.040,95	2.051,15
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	1.923,36	1.932,98	1.942,64	1.952,36	1.962,12	1.971,93	1.981,79
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.858,32	1.867,61	1.876,95	1.886,33	1.895,77	1.905,25	1.914,77
Ensino Médio Completo	1.795,48	1.804,46	1.813,48	1.822,55	1.831,66	1.840,82	1.850,02
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	IV						
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 360h	2.081,92	2.092,33	2.102,79	2.113,30	2.123,87	2.134,49	2.145,16
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 240h	2.011,52	2.021,57	2.031,68	2.041,84	2.052,05	2.062,31	2.072,62
Ensino Médio Completo e Curso de Qualificação Profissional com Carga Horária de 180h	1.943,49	1.953,21	1.962,98	1.972,79	1.982,66	1.992,57	2.002,53
Ensino Médio Completo	1.877,77	1.887,16	1.896,60	1.906,08	1.915,61	1.925,19	1.934,81
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

GRADE DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS							
VALORES VÁLIDOS A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2026							
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	SÉRIE DE CLASSES (com intervalos de 1,5%)						
	I						
Fundamental com Qualificação de 360h	1.522,79	1.530,40	1.538,05	1.545,74	1.553,47	1.561,24	1.569,04
Fundamental com Qualificação de 240h	1.471,29	1.478,65	1.486,04	1.493,47	1.500,94	1.508,44	1.515,98
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.421,54	1.428,64	1.435,79	1.442,97	1.450,18	1.457,43	1.464,72
Ensino Fundamental Completo	1.373,47	1.380,33	1.387,23	1.394,17	1.401,14	1.408,15	1.415,19
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	II						
	Fundamental com Qualificação de 360h	1.592,58	1.600,54	1.608,54	1.616,59	1.624,67	1.632,79
Fundamental com Qualificação de 240h	1.538,72	1.546,42	1.554,15	1.561,92	1.569,73	1.577,58	1.585,47
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.486,69	1.494,12	1.501,59	1.509,10	1.516,65	1.524,23	1.531,85
Ensino Fundamental Completo	1.436,42	1.443,60	1.450,82	1.458,07	1.465,36	1.472,69	1.480,05
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	III						
	Fundamental com Qualificação de 360h	1.665,57	1.673,90	1.682,27	1.690,68	1.699,13	1.707,63
Fundamental com Qualificação de 240h	1.609,25	1.617,29	1.625,38	1.633,51	1.641,68	1.649,88	1.658,13
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.554,83	1.562,60	1.570,42	1.578,27	1.586,16	1.594,09	1.602,06
Ensino Fundamental Completo	1.502,25	1.509,76	1.517,31	1.524,90	1.532,52	1.540,18	1.547,89
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g
MATRIZES (com intervalos de 3,5%)	IV						
	Fundamental com Qualificação de 360h	1.741,91	1.750,62	1.759,37	1.768,17	1.777,01	1.785,90
Fundamental com Qualificação de 240h	1.683,01	1.691,42	1.699,88	1.708,38	1.716,92	1.725,50	1.734,13
Fundamental com Qualificação de 180h ou Ensino Médio Completo	1.626,09	1.634,22	1.642,39	1.650,61	1.658,86	1.667,15	1.675,49
Ensino Fundamental Completo	1.571,10	1.578,96	1.586,85	1.594,79	1.602,76	1.610,78	1.618,83
FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 0,5%)	a	b	c	d	e	f	g

ANEXO VIII
VALORES NOMINAIS DA PARCELA VENCIMENTAL POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FAZENDÁRIAS

CARGO	1º de junho de 2024	1º de junho de 2025	1º de junho de 2026
Analista de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	R\$ 8.107,29	R\$ 8.415,71	R\$ 9.299,13
Assistente de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	R\$ 8.107,29	R\$ 8.415,71	R\$ 9.299,13
Auxiliar de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias	R\$ 8.107,29	R\$ 8.415,71	R\$ 9.299,13

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado nº 158, de 23AGO2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nº 2.714 - Conceder licença para desempenho de mandato classista na Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis - COBRAPOL, até 06 de outubro de 2024, ao servidor **Deivison Soares Costa e Silva**, matrícula nº 3297411, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a).

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000895.000086/2024-19	ROMILDO ALMEIDA VIRGINIO DE SOUZA	2013096/02	SDS
3900000622.001546/2024-36	MIGUEL PACIFICO FILHO	1280686/01	SDS

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 283-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001865/2022-76 (45840261) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 008, de 22/01/2024 (45972654), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEVERINO GOMES DE SOUZA**, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 611512-8, ocorrida em 05/12/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitadas do referido militar: **NEIDE MARIA DA SILVA SOUZA**, viúva, RESGUARDANDO a cota-parte do outro dependente previdenciário habilitado: **ROZENILDO JOSÉ DE SOUZA**, filho, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

Nº 284-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000556/2021-06 (54065590) devidamente publicada no Anexo Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 085, de 05/08/2024 (54094008), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **PAULO JOSÉ DE LIMA**, MAJOR RRPM, matrícula nº 11245-3, ocorrida em 21/06/2015; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes já resguardadas, conforme Despacho Homologatório nº 034, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 06/02/2016, na fração de ¼ (um quarto), para as dependentes habilitadas do referido militar: **PENELOPE CRISTINA NUNES RODRIGUES DE LIMA** e **PAMELLA CRISTINA NUNES RODRIGUES DE LIMA**, filhas.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 158, de 23AGO2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, resolve:

Nº 5148 – Autorizar os afastamentos do Estado, da Terceiro Sargento BM **Wanessa Borges Macedo**, matrícula nº 7100728, do Terceiro Sargento BM **Jose Roberto da Silva**, matrícula nº 7104120, das Cabos BM **Valeska Taurino Araújo**, matrícula nº 7112670 e **Giselle Lyra Rodrigues França**, matrícula nº 7181035, e dos Cabos BM **Antônio Marcos Mororó Lima**, matrícula nº 7113110, **Ezequiel Edileno Ferreira da Silva**, matrícula nº 7110090, **Saulo Rodrigues da Silva**, matrícula nº 7110570, para, em Amazonas-AM, **no período de 03/07 a 29/11/2024**, ficarem mobilizados na Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para atuarem na Operação Tamotatá IV/Aceiro (2024), que visa apoiar o Governo do Estado do Amazonas no reforço de efetivo especializado para ações de combate aos incêndios florestais nos municípios do sul daquele estado, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5149 – Prorrogar os efeitos da Portaria SDS nº 3747, de 13/06/2024, **até 15/08/2024**, no tocante à designação da Agente de Polícia **Shirnaide Chiarelli Gonçalves de Holanda**, matrícula nº 350868-4 (n.º funcional 127544), para responder pela Divisão de Apresentação de Servidores à Justiça, da UNIMOP/DIRH, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, em razão de licença médica e férias de sua titular, conforme Despacho 2484 (53896514), da UNIMOP, contido no SEI n.º 3900000559.000011/2024-59.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5150 – Atribuir à Agente de Perícia Criminal **Ayalla Alexandre Gustavo Cavalcanti**, mat. nº 4376358(3563111/01), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da **Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó**, da GGPOC/SDS, ficando dispensada a Agente de Perícia Criminal **Mona Larissa Nunes Jovino**, mat. nº 4376722(3414922/01), **com efeito retroativo ao dia 01/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5151 – Designar o Agente de Polícia **Edmilson Feliciano Fernandes**, mat. nº 3196437 (nº funcional 104805), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 2ª Circ. - Boa Vista, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 05/08/2024**, ficando dispensada a Agente de Polícia **Sônia Cristina da Costa Santos**, matrícula nº 2208377 (nº funcional 1268090).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 5152 – Designar o Escrivão de Polícia **Danilo Alcoforado Vieira Feitosa**, mat. nº 3508595 (nº funcional 2019736), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, em razão da licença prêmio de seu titular, o Comissário de Polícia **José Carlos de Almeida Lima**, mat. nº 152047-4 (nº funcional 951642), **no período de 10/06/ a 07/09/2024**.

Nº 5153 – Designar o Escrivão de Polícia **Misael Domingos dos Santos**, mat. nº 2737620 (n.º funcional 122510), para exercer a chefia do Setor de Cartório, da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, conforme CI nº 108/2024 (54168220).

Nº 5154 – Designar o Agente de Polícia **Carlos Eduardo Barbosa do Rego Barros**, mat. nº 2735261 (nº funcional 107715), para exercer a chefia do Setor de Investigação, da DP da 63^a Circ. - Escada, da 12^a DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, ficando dispensado o Agente de Polícia **José Carlos de Araújo Andrade**, mat. nº 220992-6 (nº funcional 1268899).

Nº 5155 – Designar o Escrivão de Polícia **Eduardo José de Sena**, mat. nº 3510530 (nº funcional 3276503), para exercer a chefia do Setor de Cartório, da 4^a Equipe de Plantão da DP da 40^a Circ. - Cabo de Sto. Agostinho, da 10^a DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, **a contar de 01/08/2024**.

Nº 5156 – Designar o Agente de Polícia **Jobson Vieira Alves**, mat. nº 2729002 (nº funcional 115670), para exercer a chefia do Setor de Apoio Administrativo, da DP da 157^a Circ. - Buique, da 19^a DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, **a contar de 01/08/2024**.

Nº 5157 – Designar a Agente de Polícia **Rafaela de Melo Ribeiro do Vale**, mat. nº 3880281 (nº funcional 3804402), para exercer a chefia da Divisão de Perícia Criminal, do DENARC/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, ficando dispensado o Agente de Polícia **Douglas Antônio dos Santos**, mat. nº 3877299 (nº funcional 3804267), **a contar de 07/08/2024**.

Nº 5158 – Designar a Agente de Polícia **Luciana Pereira Campina Fernandes**, mat. nº 2511746 (nº funcional 1448595), para exercer a chefia do Setor de Educação e Prevenção da Divisão Administrativa, do DENARC/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, **a contar de 07/08/2024**.

Nº 5159 – Designar o Agente de Polícia **Gilvane Santos de Almeida**, mat. nº 3196054 (nº funcional 116650), para chefia da Divisão Administrativa, do DENARC/GCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, ficando dispensado a Agente de Polícia **Eliclézia Roberta Silva de Melo**, mat. nº 3871622 (nº funcional 3541975), **a contar de 07/08/2024**.

Nº 5160 – Dispensar o Agente de Polícia **Marcu Aurélio da Silva**, mat. nº 2213303 (nº funcional 127353), da chefia do Setor de Investigação, da 3^a DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 09/08/2024**.

Nº 5161 – Dispensar o Agente de Polícia **Deivison Alan Marques de Miranda**, mat. nº 3196038 (nº funcional 108616), da chefia da Coordenação Setorial, da 3^a DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, **a contar de 09/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5162 – Designar o Agente de Polícia **Daniel da Silva Simões**, mat. nº 3869741 (nº funcional 3801837), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2^a DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Aamon Eleotério Valenrim de Santana**, mat. nº 3876837 (nº 3806545), **a contar de 07/08/2024**.

Nº 5163 – Designar a Agente de Polícia **Alcione Botelho Nascimento da Silva**, mat. nº 3198162 (nº funcional 116730), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 2^a DP de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Leila Carmina Soares Barbosa**, mat. nº 3994848 (nº funcional 4060938), **a contar de 07/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5164 – Designar o Agente de Polícia **Fransui Machado Vieira**, matrícula nº 3508552 (nº funcional 3377296), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística, da 23^a DP de Homicídios - Arcoverde, da DINTER-2, **a contar de 01/08/2024**.

Nº 5165 – Designar o Agente de Polícia **André Vera Cruz**, mat. nº 2968789 (nº funcional 107752), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 6^a DP de Homicídios – Paulista, da DHMN, ficando dispensado o Agente de Polícia, **Wallace Renato Claudino da Silva**, mat. nº 3869881 (nº 3451500), **a contar de 01/08/2024**.

Nº 5166 – Designar o Escrivão de Polícia **Antônio Gomes Leal Júnior**, mat. nº 1796500 (nº funcional 1105795), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 101^a Circ. - Sairé, da 14^a DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/08/2024**.

Nº 5167 – Designar o Agente de Polícia **Maurício da Costa Leandro**, mat. nº 3998738 (nº funcional 4061055), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 113^a Circ. - Alagoinha, da

15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **José Reinaldo do Nascimento Filho**, mat. nº 3876411 (nº funcional 3805832).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5168 – Dispensar o 1º TEN QOA BM **José de Sousa Pires Neto**, mat. nº 7070608, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo **FGS-2**, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DGP/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2024**.

Nº 5169 – Designar o 2º TEN QOC BM **Elton de Melo Barros**, mat. nº 7102950, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo **FGS-2**, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DGP/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de agosto de 2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 5170 – Autorizar o afastamento do Estado, do CB QPMG **Wanderson Rodrigo Paz Pascoal**, matrícula nº 1198580, para, em Brasília-DF, no período de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5171 – Autorizar o afastamento do Estado, do CB QPMG **Antônio Augusto Silva de Amorim**, matrícula nº 1199218, para, em Brasília-DF, no período de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5172 – Autorizar o afastamento do Estado, do CB QPMG **Jonny Freire de Santana**, matrícula nº 1199587, para, em Brasília-DF, no período de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5173 – Autorizar o afastamento do Estado, do CB QPMG **Daniel Frederico Gomes**, matrícula nº 1181327, para, em Brasília-DF, no período de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5174 – Autorizar o afastamento do Estado, do SD QPMG **Marcos Belarmino da Paixão Júnior**, matrícula nº 1210114, para, em Brasília-DF, no período de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5175 – Autorizar o afastamento do Estado, do SD QPMG **Ademario Barros do Nascimento Júnior**, matrícula nº 1216414, para, em Brasília-DF, no período de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5176 – Autorizar o afastamento do Estado, do CB BM **Erike Antônio Batista Bezerra**, matrícula nº 711349-8, para, em Brasília-DF, no período de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

Nº 5177 – Autorizar o afastamento do Estado, do CB BM **Marcos Davi Souza Silva**, matrícula nº 7181280, para, em Brasília-DF, no período de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, ficar mobilizado na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021 e Nota Técnica nº 1346/2024 - SDS - GGAJE, **resolve**:

Nº 5178 – Autorizar o afastamento do Estado, do Agente de Polícia Civil **Moacir Nunes da Silva Neto**, matrícula nº 1211455/01, para, em Brasília-DF, **no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025**, ficar mobilizado junto a na Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021e Nota Técnica nº 1346/2024 - SDS - GGAJE (53955899), **resolve**:

Nº 5179 – Autorizar o afastamento do Estado, do 3º Sargento QPMG **MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1102478, para, em Brasília-DF, **no período de 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025**, ficar mobilizado junto a na Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5180 – **Designar** o Agente de Polícia **Douglas Antônio dos Santos**, matrícula nº 387729-9 (nº funcional 3804267), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício no Setor de Remessa e Controle da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Alcione Botelho Nascimento da Silva**, matrícula nº 3198162 (nº funcional 116730), **a contar de 07/08/2024**.

Nº 5181 – **Designar** a Agente de Polícia **Eliclecia Roberta Silva de Melo**, matrícula nº 387162-2 (nº funcional 3541975), para responder pela Coordenação Setorial da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, durante a licença prêmio de sua titular, a Agente de Polícia **Ligia Moraes Ribeiro Alves**, matrícula nº 387317-0 (nº funcional 3808297), **no período de 07/08 a 16/10/2024**.

Nº 5182 – **Designar** a Agente de Polícia **Priscila Fernanda da Silva Ferreira**, matrícula nº 273020-0 (nº funcional 122789), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício no Setor de Administração, Planejamento e Logística, da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, da DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Daniel da Silva Simões**, matrícula nº 386974-1 (nº funcional 3801837), **a contar de 07/08/2024**.

Nº 5183 – **Designar** o Agente de Polícia **Diogo Lins Alves e Silva**, matrícula nº 387240-8 (nº funcional 3804240), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Alberico Otavio Nascimento da Silva**, matrícula nº 272909-1 (nº funcional 117976), **a contar de 01/08/2024**.

Nº 5184 – **Designar** a Agente de Polícia **Paloma Vivianne da Silva Bezerra**, matrícula nº 350485-9 (nº funcional 3376621), para responder pelo setor de Análise e Estatística, da 2ª Delegacia Seccional de Polícia – Espinheiro, da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, durante a licença médica de sua titular, a Agente de Polícia **Ana Paula Albuquerque do Nascimento Loiola**, matrícula nº 209083-0 (nº funcional 1230689), **no período de 22/07 a 18/11/2024**.

Nº 5185 – **Designar** o Agente de Polícia **Felipe Afonso Ferreira**, matrícula nº 320013-2 (nº funcional 132448), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 9ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Gleyson Dionizio de França**, matrícula nº 221761-9 (nº funcional 1279556), **a contar de 31/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 4860, publicada no DOE Nº 147, DE 08/08/2024, **Onde se lê**: "... no período de 06/06 a 19/07/2024", **Leia-se**: "... no período de 06/06 a 15/10/2024."

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 158, de 23AGO2024).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5186 – **EMENTA:** Altera a Portaria SDS nº 5996 de 21/10/2022, nos artigos 3º e 4º, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 203, de 22/10/2022, que criou o Grupo de Trabalho com a finalidade de definir requisitos, acompanhar e deliberar sobre o projeto de Mineração de Dados da Secretaria de Defesa Social, doravante denominada Mineração de Dados, a ser utilizado pelos órgãos de inteligência componentes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública (SEINSP).

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, resolve:

Art 1º - Os artigos 3º e 4º da Portaria SDS nº 5996, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 203, de 22/10/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores e militares estaduais:

I – Pela Agência Central de Inteligência da SDS/PE (CIIDS):

Responsável pela área de Operações: Delegado de Polícia XXXXXXXX Costa, matrícula nº XX24723;

Responsável pela área de Tecnologia: Major BM XXXXXXXX Pimentel, matrícula nº XXX4530;

Substituto na área de Tecnologia da Informação: Agente de Polícia XXXXXXXXX Melo Júnior, matrícula nº XX33390;

Titular na área de Análise de Inteligência: Delegada de Polícia XXXXXXXX Orengo Bezerra, matrícula nº XXX25690;

Substituto na área de Análise de Inteligência: 3º Sargento PM XXXXXXXX Matias Cabral, matrícula nº XX46977.

II - Pela agência de inteligência da PMPE (2ª EMG):

Titular na área de Tecnologia da Informação: Major PM XXXXXXXX Chacon Júnior, matrícula nº XX25295;

Substituto na área de Tecnologia da Informação: 3º Sargento PM XXXXXXXX Vasconcelos Gregório, matrícula XX90160;

Titular na área de Análise de Inteligência: Tenente Coronel PM XXXXXXXX Castelo Branco, matrícula nº XX06926;

Substituto na área de Análise de Inteligência: 2º Sargento PM XXXXXXXX Paula Sales, matrícula nº XX445350;

III – Pela Agência de Inteligência da PCPE (DINTEL):

Titular na área de Tecnologia da Informação: Agente de Polícia XXXXXXXX Salvador, matrícula nº XX91194;

Substituto na área de Tecnologia da Informação: Agente de Polícia XXXXX Borges da Silva, matrícula nº XX82497;

Titular na área de Análise de Inteligência: Delegado de Polícia XXXXXX Santos Veiga, matrícula nº XX65223.

Substituto na área de Análise de Inteligência: Agente de Polícia XXXXXX Cunha, matrícula nº XX13494;

IV – Pela Agência de Inteligência do CBMPE (CI):

Titular na área de Tecnologia da Informação: 2º Tenente BM XXXXXXXX Silva Junior, matrícula nº XXX71566;

Titular na área de Análise de Inteligência: Subtenente BM XXXXXX Albuquerque, matrícula nº XX70411;

Substituto na área de Análise de Inteligência: 3º Sargento BM XXXXXXXX Pugliesi Cortez, matrícula nº XX13064;

V – Pela Agência de Inteligência da Corregedoria Geral da SDS (UNICOR):

Titular na área de Tecnologia da Informação: 3º Sargento PM XXXXXXXX Santos Cabral, matrícula nº XX35576;

Substituto na área de Tecnologia da Informação: 3º Sargento BM XXXXXXXSoares dos Santos, matrícula nº XX72260;

Titular na área de Análise de Inteligência: Major PM XXXXXXXX Laurentino, matrícula nº XX25120;

Substituto na área de Análise de Inteligência: Soldado PM XXXXXX Silva Lima, matrícula nº XX24794;

Art. 4º Fica o Delegado de Polícia Civil XXXXXX Costa, matrícula nº XX24723, responsável pela Coordenação Geral do presente Grupo de Trabalho.

.....

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 5187 – I - Remanejar o 1º Sargento RRPM José Antônio da Silva, matrícula nº 1235206/PS 18/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, da Cadeia Pública de Gravatá-PE, para a Cadeia Pública de Bezerros-PE, permanecendo no PS 18/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Estadual nº 17.713/2022, resolve:

Nº 5188 – I – Remanejar o 3º Sargento RRPM Adelmar Pereira de França, matrícula nº 126694-2/PS 20/GMPE/SDS, no exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **do PS 20/GMPE** para fazer parte do Convênio nº 017/2023 celebrado entre o **Ministério Público do Estado de Pernambuco-MPPE** e o Estado de Pernambuco. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **01/09/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTRARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso

XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Nº 5189 – Dispensar o Coronel PM **Enésio Pereira de Farias**, matrícula nº 9404864 (nº funcional 2155702/01), do exercício de **Presidente** da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD/CJPM, e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar 01 de setembro de 2024.

Nº 5190 – Dispensar o Coronel PM **Manoel Augusto do Rêgo Barros de Lima**, matrícula nº 9300554 (nº funcional 2158558/01), do exercício de **Presidente** da 3ª Comissão Permanente de Disciplina PMPE- 3ª CPDPM, e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar 01 de setembro de 2024.

Nº 5191 – Dispensar o Tenente Coronel PM **Arnaldo Mangueira Ribeiro**, matrícula nº 9507213 (nº funcional 2172666/01), do exercício de **Membro** da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD/CJPM, e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar 01 de setembro de 2024.

Nº 5192 – Designar o Tenente Coronel PM **Arnaldo Mangueira Ribeiro**, matrícula nº 9507213 (nº funcional 2172666/01), para o exercício de Presidente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD/CJPM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar 01 de setembro de 2024.

Nº 5193 – Designar o Tenente Coronel PM **Ronaldo José de Santana**, matrícula nº 9506667 (nº funcional 2168596/01), para o exercício de Membro da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD/CJPM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar 01 de setembro de 2024.

Nº 5194 – Designar o Major PM **Mário de Oliveira Costa Filho**, matrícula nº 9600302 (nº funcional 2167352/01), para o exercício de Presidente da 3ª Comissão Permanente de Disciplina - 3ª CPDPM, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar 01 de setembro de 2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA**

PROCESSO SEI Nº 3900000846.000338/2024-95 – LUCILENE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 2729601, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1462/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **27/07/2024**.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001730/2024-86 – FABIO JOSÉ LOPES MARTINS, matrícula nº 2213400, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 1461/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia **09/07/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 99 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 20 DE AGOSTO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 26 de agosto de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 940280-2, **AYRES MENDONÇA LUNA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 158, de 23AGO2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT 006/24-DGC, SRC TECNOLOGIA LTDA, serviços de geração de SPOOL de lançamento da taxa de prevenção e extinção de incêndio (TPEI) do ano de 2024 para o CBMPE, vigência de 21/08/24 a 20/08/29, 2024NE000683, valor total de R\$ 350.000,00 – FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES - Cel BM Comandante Geral.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT 006/24-DGC, SRC TECNOLOGIA LTDA, serviços de geração de SPOOL de lançamento da taxa de prevenção e extinção de incêndio (TPEI) do ano de 2024 para o CBMPE, vigência de 21/08/24 a 20/08/29, 2024NE000683, valor total de R\$ 350.000,00 – FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES - Cel BM Comandante Geral.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO Aviso de Chamamento Público nº 010/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da **Delegacia de Polícia da 176ª Circunscrição no Município de Ingazeira/PE**. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 27/08/2024 às 17h00**, através do e-mail: uniccon@policiacivil.pe.gov.br, ou entregue no endereço Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON, Boa Vista – Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3184.3261. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no SEI nº **3900001203.000013/2024-31**. Recife, 22/08/2024. **Edmilson Batista Ferreira Junior – Chefe da UNICCON**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO N° 1458.2024.AC 74.PE.0375.SAD.PMPE

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de materiais de ferrageamento, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades dos semoventes da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE. Valor máximo estimado: R\$113.884,5800. Entrega das propostas: até 12/09/2024 às 08:30H. Início disputa: 12/09/2024, às 09:00H (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os

documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7796. Vasty Lino Cândido - Pregoeiro/AC 32/SAD.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA**

PROCESSO Nº 1604.2024.AC-62.PE.0463.SAD.DASIS **Objeto:** Registro de Preços para o fornecimento eventual de Sistema de Videoendoscopia, visando atender às demandas do Centro Médico Hospitalar (CMH) da PMPE/CBMPE. Valor máximo estimado: R\$ 350.000,00 Entrega das propostas: até 11/09/2024, às 08:30. Início disputa: 11/09/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. **Fábio Rogério de Souza** - Pregoeiro/AC-21 SAD/PE.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 54142255/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** Aquisição eventual fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano; **VALOR TOTAL:** R\$2.390,70; **COMPROMISSADA:** **TECNOGOV COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 45.319.408/0001-69; **ORIGEM:** Proc. nº 0444.2024.AC-63.PE.0173.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 22AGO2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO D E PREÇO nº 54156461/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** Aquisição eventual fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano; **VALOR TOTAL:** R\$12.323,60; **COMPROMISSADA:** **MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 36.401.890/0001- 90; **ORIGEM:** Proc. nº 0444.2024.AC-63.PE.0173.SAD.DAGSDS. Recife-PE, 22AGO2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54161923/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** Aquisição eventual fornecimento de equipamentos de informática e mobiliário; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano; **VALOR TOTAL:** R\$14.583,00; **COMPROMISSADA:** **ABSOLUTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.363.218/0001-12; **ORIGEM:** Proc. nº 0444.2024.AC-63.PE.0173.SAD.DAGSDS. Recife-PE, 22AGO2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53154866/2024-GAB/ SDS – OBJETO: A prorrogação do prazo de entrega do objeto do contrato em epígrafe por mais 30 (trinta) dias; **CONTRATADA:** RTJA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.187.452/0001-67; **ORIGEM:** **PROC. N° 0554.2024.CCD.DL.0014.DAG-SDS**. Recife/ PE, 22AGO2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 158, de 23AGO2024).

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração